



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

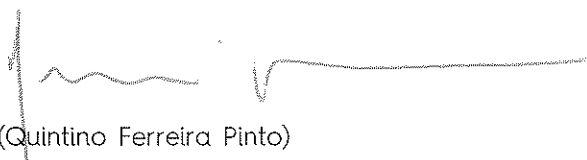
Edital n.º 20/2024

QUINTINO FERREIRA PINTO, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Património, nos termos dos termos do Despacho n.º 26/2023, TORNA PÚBLICO, o Despacho n.º 27/2023, referente à Delegação de Competências no Chefe de Serviço de mercados e Feiras, documento que se reproduz de seguida e que deste edital faz parte integrante.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares do habituais e no sítio oficial do Município na Internet em www.famalicao.pt.

Vila Nova de Famalicão, 24 de janeiro de 2024.

O Chefe de Divisão com competência delegada e subdelegada conforme Despacho n.º 26/2023, de 14 de dezembro de 2023, divulgado pelo Edital n.º 209/2023, de 21 de dezembro,



(Quintino Ferreira Pinto)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

Despacho N.º 27/2023

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

De: Divisão de Assuntos Jurídicos e Património

Data: 22-12-2023

Assunto: Delegação de Competências no Chefe do Serviço de Mercados e Feiras

Atento o teor

1.1 - Da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 26 de outubro de 2023;

1.2 - Do despacho n.º 11/2021, de 14 de outubro, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal procedendo à distribuição de pelouros;

1.3 - Do despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal a 7 de novembro de 2023 em matéria de delegação e subdelegação de competências nos Vereadores;

1.4 - Dos editais n.º 2084/2023 e 2085/2023, ambos do Diário da República n.º 238/2023, Série II, Parte H, página 517 e seguintes, de 12 de dezembro;

1.5 - Do despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal no dia 24 de outubro de 2023 nomeando em comissão de serviço, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2023, como Chefe do Serviço de Mercados e Feiras, licenciado Mário Augusto Sousa Monteiro Silva;

1.6 - Do Despacho 26/2023, de 14 de dezembro de 2023, divulgado pelo Edital 209/2023, de 21 de dezembro, proferido pelo Vereador do Pelouro dos Mercados e Feiras em matéria de delegação e subdelegação de competências no autor do presente;

Considerando

2.1 - O disposto no art.º 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

DI n.º 52333/2023 INT
RL - Presidência



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

2.2 - O disposto no n.º 1 do art.º 34º, e n.º 2 do art.º 36º do citado diploma legal e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

2.3 - O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado por Aviso n.º 1475/2021, Diário da República n.º 249/2021, II Série, Parte H, de 27 de dezembro, objeto de alteração publicada pelo Edital n.º 1558/2022, Diário da República n.º 205/2022, II Série, Parte H, de 24 de outubro;

2.4 - E a qualidade de Chefe de Divisão dos Assuntos Jurídicos e Património subdelego no Chefe do Serviço de Mercados e Feiras (SMF), licenciado Mário Augusto Sousa Monteiro Silva, **a coordenação, orientação e supervisão dos serviços afetos** à unidade orgânica, nomeadamente:

3.1 - Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de emissão de certidão, cópias autenticadas de documentos relativos aos processos do SMF restituição de documentos aos/às interessados/as;

3.2 - Assinar a correspondência a enviar no âmbito dos processos do SMF, designadamente, correspondência aos/às munícipes, requerentes e outros **na sequência dos despachos proferidos,** necessidades de convite ao aperfeiçoamento ou outros atos, assim como de mero expediente e procedimentos normalizados;

3.3 - Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente necessário à gestão corrente do serviço;

3.4 - A competência prevista na alínea a), n.º 2, do art.º 38.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões referentes a férias, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço, e da salvaguarda do interesse público;

3.5 - A competência prevista na alínea b), n.º 2, do art.º 38.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para justificar faltas aos trabalhadores afetos ao SMF;

3.6 - A competência prevista na alínea m), n.º 3, do art.º 38.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para praticar atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do órgão executivo do Município e/ou do subdelegante;

Mais determino que:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

4.1 - A presente subdelegação abrange as competências atribuídas pela legislação e regulamentos expressamente mencionados, bem como, por economia procedimental, pela legislação que altere, modifique ou substitua aquelas disposições legais ou regulamentares.

4.2 - Sem prejuízo do poder legal de avocação competências, a presente subdelegação é válida pelo período da comissão de serviço do subdelegado.

4.3 - Nos termos do n.º 3 do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico os atos praticados pelo subdelegado que tenham sido praticados desde o pretérito dia 14 de dezembro de 2023.

4.4 - Atento o regime fixado pelo n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, conjugado com o disposto no n.º 2, art.º 37.º do Código do Procedimento Administrativo, publique-se o presente despacho através de Edital afixado nos lugares de estilo, na página institucional do Município, e divulgue-se pelos diversos serviços, através dos dirigentes.

Vila Nova de Famalicão, 22 de dezembro de 2023

O Chefe de Divisão com competência delegada e subdelegada
conforme Despacho n.º 26/2023, de 14 de dezembro de 2023,
divulgado pelo Edital n.º 209/2023, de 21 de dezembro



(Quintino Ferreira Pinto)

DI n.º 52333/2023 INT
RL - Presidência